



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Município de Victor Graeff/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: Contratação de serviços de Desinsetização e Desratização de áreas internas e externas dos prédios públicos, bocas de lobo; limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, limpeza, higienização e desinfecção.

A Administração Pública Municipal necessita da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas em áreas internas e externas dos prédios públicos, bem como em bocas de lobo, visando prevenir a proliferação de insetos, roedores e demais vetores que possam comprometer a saúde da população e o adequado funcionamento das repartições.

Além disso, faz-se necessária a realização de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, com o objetivo de assegurar a qualidade da água consumida por servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos, prevenindo riscos de contaminação e atendendo às normas de saúde e vigilância sanitária.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança nos ambientes públicos, preservando a saúde coletiva, evitando a disseminação de doenças, assegurando o cumprimento da legislação vigente e mantendo a infraestrutura pública em boas condições de uso.

A contratação também se faz necessária em razão de não haver contratação com o mesmo objeto no município.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Habilitação técnica e legal

- Comprovação de experiência anterior na execução dos serviços objeto da contratação.
- Apresentação de **responsável técnico habilitado**, com registro em conselho profissional (CRQ ou equivalente).
- Licença de Operação (LO) junto ao órgão competente FEPAM, em vigor, para atividade o objeto.
- Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatório de água ou declaração de isenção de licenciamento. (Norma Técnica nº 03/88 – DSV/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88).
- Certidão de Regularidade no cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativa as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, em vigor.

3.2. Produtos utilizados

- Todos os produtos devem possuir registro válido na ANVISA e autorização de uso pelo Ministério da Saúde.
- Devem ser aplicados em concentrações adequadas, observando-se as normas de segurança e saúde ocupacional.
- Devem ser inofensivos para pessoas e animais domésticos, não deixando resíduos prejudiciais.



3.3. Execução dos serviços

- A empresa deverá apresentar plano de execução, contendo metodologia, produtos a serem utilizados, prazos e periodicidade dos serviços.
- As atividades devem ser realizadas por profissionais capacitados e devidamente equipados com EPIs.
- A limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água deverá incluir: esvaziamento, escovação das superfícies, remoção de sedimentos, aplicação de desinfetante autorizado e enxágue.
- A desinsetização e desratização deverão abranger áreas internas e externas dos prédios públicos, incluindo dependências, áreas de circulação, depósitos, cozinhas, refeitórios e bocas de lobo.
- Caso seja necessário, deverá ser feita a vedação de pontos de acesso de roedores (fissuras e aberturas).

3.4. Segurança e meio ambiente

- Os serviços deverão seguir todas as normas de saúde, segurança e meio ambiente, evitando contaminação do solo, da água ou de alimentos.
- A contratada deverá dar destinação correta a resíduos e embalagens, conforme legislação ambiental.

3.5. Documentação e relatórios

- A cada execução dos serviços, a empresa deverá fornecer certificado de execução, contendo data, locais atendidos, produtos aplicados e validade da ação.
- Relatórios técnicos deverão ser apresentados à fiscalização do contrato.

3.6. Garantia da execução

- A empresa deverá oferecer garantia mínima de eficácia de 12 meses dos serviços realizados.
- Caso haja reincidência de pragas no período de garantia, a contratada deverá realizar nova aplicação sem ônus para a Administração.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a área em M² dos prédios e áreas externas públicas e quantidade total de bocas de lobo e caixas de água alvos do objeto de contratação, sendo:

Desinsetização e Desratização áreas internas e externas

Item	Descrição do item	Quantidade estimada em M ²
1	Desinsetização, desratização nas áreas internas e externas da EMEF Leonel de Moura Brizola.	1.500 m ²
2	Desinsetização, desratização nas áreas internas e externas da EMEF Marcílio Dias.	490 m ²
3	Desinsetização, desratização nas áreas internas e externas da EMEI Felipe Alflen.	317 m ²
4	Desinsetização, desratização nas áreas internas e externas da EMEI Cantinho do Amor.	727 m ²
5	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Centro de Saúde Ivo Otto Schneider.	796 m ²



6	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas da Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo Menegaz.	345 m ²
7	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas da Unidade Básica de Saúde de São José da Glória.	110 m ²
8	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Departamento de Assistência Social (CRAS).	170 m ²
9	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Ginásio Municipal de Esportes Polivar.	1.310 m ²
10	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Centro de Eventos Ivar José Roessler.	460 m ²
11	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Centro de Convivência do Idoso.	235 m ²
12	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do Centro Administrativo Wolny Dias Rodrigues.	585 m ²
13	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	1.130 m ²
14	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.	350 m ²
15	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do salão comunitário do Bairro Planalto.	310 m ²



16	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas da casa do Artesão.	60 m ²
17	Desinsetização, desratização das áreas internas e externas do quiosque das coqueiras.	100 m ²
Quantidade total estimada em M ²		8.995 m ²

Desinsetização e Desratização em bocas de lobo.

Item	Descrição do item	Quantidade
1	Desinsetização, desratização, fumacê em bocas de lobo.	380 unid.

Limpeza, Higienização e Desinfecção de caixas de água.

Item	Descrição do item	Quantidade
1	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa de água 1.000 litros, localizada na EMEI Felipe Alflen.	1 unid.
2	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa de água 2.000 litros, localizada na EMEF Marcílio Dias.	1 unid.
3	Limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água 10.000 litros, localizadas: 3 caixas na EMEF Leonel de Moura Brizola 1 caixa EMEF Marcílio Dias 1 caixa EMEI Cantinho do Amor 2 caixas Centro de Saúde Ivo Otto Schneider	7 unid.
Quantidade total de Caixas de Água.		9 unid.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Desinsetização e desratização, limpeza, higienização e desinfecção.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Banco de Preços do Governo Federal, sendo efetuadas com base em Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.033,19.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas as seguintes providências:

- **Pesquisa em sítios eletrônicos oficiais:** verificaram-se valores de serviços semelhantes em plataformas públicas de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal, bem como em registros de atas de registro de preços disponíveis em diários oficiais e portais da transparência de outros municípios.
- **Metodologia de cálculo:** após a coleta, foi realizada a média, assegurando razoabilidade e alinhamento com a realidade de mercado.



Dessa forma, a pesquisa de preços demonstra que o valor estimado está dentro da média praticada, garantindo a economicidade e a viabilidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade apresentada, verificou-se que a solução mais adequada é a **contratação de empresa especializada** na execução de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água em prédios públicos, considerando os seguintes aspectos:

Abrangência da execução

- Os serviços deverão contemplar áreas internas e externas de todos os prédios públicos municipais, incluindo salas administrativas, escolas, unidades de saúde, cozinhas, depósitos, banheiros, áreas de circulação e dependências em geral.
- A contratação incluirá também a execução de serviços em bocas de lobo, locais de alto risco de proliferação de vetores.
- Deverá ser realizada a limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, garantindo a qualidade da água destinada ao consumo humano.

Alternativas analisadas

- Execução direta pela Administração: descartada, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e produtos adequados.
- Contratação de serviços esporádicos: não atende à necessidade, pois os serviços demandam regularidade e planejamento preventivo.
- Contratação de empresa especializada: considerada a solução mais eficaz e segura, atendendo às normas sanitárias, ambientais e de saúde ocupacional.

Critérios de qualidade da solução

- Uso de produtos regularizados pela ANVISA, seguros para o meio ambiente, para pessoas e animais;
- Execução por profissionais treinados e equipados, com uso obrigatório de EPIs;



- Emissão de certificados de execução a cada aplicação, contendo a validade da ação e a garantia da eficácia;
- Estabelecimento de cronograma de serviços, garantindo cobertura periódica e preventiva;
- Cumprimento de normas técnicas e sanitárias, evitando riscos de contaminação e proliferação de pragas.

Benefícios esperados com a solução

- Ambientes públicos mais seguros, higiênicos e salubres;
- Prevenção contra a proliferação de insetos, roedores e demais vetores de doenças;
- Qualidade da água armazenada em caixas d'água, evitando riscos de contaminação;
- Atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e órgãos fiscalizadores;
- Proteção da saúde de servidores, alunos, pacientes e toda a comunidade usuária dos serviços públicos.

Assim, a contratação da empresa especializada mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e sustentável, garantindo condições adequadas de funcionamento e preservando a saúde coletiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia



de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de embalagens dos produtos utilizados.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.
Exposição indevida da população.	Definir que a aplicação seja feita em horários de menor circulação de pessoas,



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



	especialmente em escolas, postos de saúde e repartições administrativas.
Risco a fauna não alvo.	Priorizar o uso de produtos menos agressivos ao meio ambiente, conforme permitido pela legislação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 23 de setembro de 2025.

Diego Rafael Weber - Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/09/2025

PREFEITO MUNICIPAL